



LEI Nº 4.288/2025

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE 2.080.805,10 (DOIS MILHÕES, OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R\$ 2.080.805,10 (dois milhões, oitenta mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), destinado à execução das ações de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Portaria MEC nº 669, de 1º de outubro de 2025, na dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Programa: Manutenção do Ensino Fundamental

Projetos/Atividades: Manutenção dos Recursos Humanos - Ensino Fundamental

Elementos de Despesa: Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação, respaldado pelo Art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, referente às transferências do Fundo concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399/22.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 04 de dezembro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo